



## RESOLUÇÃO N.º 04, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente da Vara da Justiça Itinerante, em especial, da Justiça no Trânsito;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 53/2001; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os recursos materiais e humanos do Poder Judiciário com vistas a propiciar mais eficácia e celeridade na prestação da tutela jurisdicional através da Justiça do Trânsito,

### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o horário de atendimento da Justiça Itinerante, em relação à Justiça de Trânsito, nos dias úteis das 07 às 19hs, nos sábados, das 08 às 14hs e nos domingos e feriados, das 08 às 12hs, ininterruptamente.

Parágrafo 1º. O atendimento de que trata o caput deste artigo será dividido entre os servidores da Vara da Justiça Itinerante, de forma que o serviço seja prestado continuamente, obedecendo a escala estabelecida pelo Juiz Titular da Vara da Justiça Itinerante.

Parágrafo 2º. Atenderão também o expediente de que trata o caput deste artigo os servidores com horário especial, na forma estabelecida pela Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2.º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, aos 02 dias do mês abril de 2008.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

**Des. CARLOS HENRIQUES**  
Vice-Presidente

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Corregedor-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

---

Este texto não substitui o original publicado no DJe

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Membro

**Des. ALMIRO PADILHA**  
Membro

**Juiz Convocado – CÉSAR ALVES**  
Membro

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3815, p. 1, 03 Abr. 2008.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20080403.pdf>